

PORTARIA N.º 59.793 de 11 de setembro de 2017.

Institui e regulamenta o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que em seu *art. 1º* define que "É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação";

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;

O Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional";

O Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

A Portaria Interministerial nº 1.677 de 7 de outubro de 2015, que "Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal";

A Portaria MEC nº 1.042, de 4 de novembro de 2015, que "Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação";

A Portaria UFF nº 58.198, de 23 de fevereiro de 2017, que constitui a comissão de implantação do SEI;

e

O Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, que disponibiliza o SEI para a realização do processo administrativo em meio eletrônico na UFF;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), a partir de 12 de setembro de 2017.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para os fins do disposto nesta norma de serviço considera-se:

I - Captura para o SEI: conjunto de operações que visam o registro, a classificação, a atribuição de informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e à anexação de documento arquivístico digital no SEI.

II - Código CRC (Cyclic Redundancy Check): código que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente no SEI, constante em sua declaração de autenticidade.

III- Documento Arquivístico: produzido e recebido por órgãos e entidades da administração pública federal, em decorrência do exercício de funções e atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

IV - Documento Arquivístico Digital: é o documento arquivístico armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários.

V - Documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico.

VI - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento em papel, gerando uma fiel representação em código digital

VII - Documento Externo: documento arquivístico digital de origem externa ao SEI, ou seja, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato digital ou digitalizado.

VIII - Informação Sigilosa: submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) Classificada: em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, a qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, e pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e,

b) Não classificada: informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

IX - Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários a processos e documentos no SEI, quando a informação neles contida, segundo as seguintes regras:

a) Público: acesso irrestrito e visível a todos os usuários;

b) Restrito: acesso limitado aos usuários das unidades em que o processo esteja aberto ou por onde tramitou; e,

c) Sigiloso: acesso limitado aos usuários que possuem Credencial de Acesso SEI sobre o processo.

X - Número Único de Protocolo (NUP): código numérico que identifica de forma única e exclusiva cada processo, produzido ou recebido, conforme normatização específica do Poder Executivo Federal.

XI - Número SEI: código numérico, próprio do SEI, sequencial gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema.

XII - Número do Documento: código numérico sequencial, conforme estabelecido por normas internas da UFF.

XIII - Processo Administrativo eletrônico: é aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

XIV - Plano de Classificação de Documentos de Arquivo: instrumento técnico utilizado para classificar os documentos arquivísticos, como forma de agilizar sua recuperação e facilitar as tarefas arquivísticas relacionadas com o arquivamento, a avaliação, seleção, transferência, o recolhimento e acesso a esses documentos.

Art. 3º Todos os setores (unidades administrativas) devem estar com o registro de UORG atualizados junto à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Art. 4º Todos os servidores ativos do quadro permanente deverão ter e-mail e acesso ao Sistema de Identificação Única da UFF (IDUFF) e possuírem login e senha.

Art. 5º O Comitê Gestor do SEI será criado a partir de Portaria publicada pelo Reitor, com membros indicados a partir da Comissão de Implantação do SEI na UFF.

Art 6º Os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do SEI serão instituídos através de Norma de Serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: Nº: 14168-939 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>